



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

PORTARIA Nº 40/2020

Altera a Portaria n.º 96/2015, reduzindo os limites de consumo com máquina copiadora e impressora, bem como com combustíveis dos veículos oficiais colocados à disposição dos gabinetes dos vereadores.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 96/2015, reduzindo os limites de consumo, por gabinete de vereador, com máquina copiadora e impressora e com combustíveis dos veículos oficiais, nos seguintes termos:

I. Quanto aos equipamentos instalados nos gabinetes:

a) 200 cópias/mês na impressora OKI S6405; e

...

IV. Quanto ao abastecimento do veículo posto à disposição do

gabinete:

a) 100 litros/mês de combustível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de maio de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente